

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 748 /85

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista as atuais necessidades de adaptação da legislação específica de Suprimento de Fundos,

R E S O L V E :

1. Caberá ao Decanato de Administração e Finanças a análise e aprovação, em caráter excepcional, das solicitações de suprimento de fundos cujos valores e prazos de aplicação excedem aos limites estabelecidos pela Instrução DAF nº 1/85, as quais se destinem ao atendimento de:

- a. despesas com saídas de campo, cuja programação tenha sido previamente aprovada.
- b. viagens de pesquisa, inclusive as destinadas ao cumprimento de planos de aplicação de convênios;
- c. despesas dos Escritórios de Representação;
- d. despesas com depósitos judiciais; e
- e. outras despesas urgentes de natureza extraordinária, a critério do DAF.

2. Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 31 de dezembro de 1985.



JOÃO CLÁUDIO TODOROV  
Vice-Reitor  
no exercício da Reitoria